

Portaria nº 06 - 15ª Vara/JEF Cível, de 18 de outubro de 2004.

A Juíza Federal Titular da 15ª Vara/Juizado Especial Federal Cível do Estado da Bahia , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o movimento grevista deflagrado pela categoria bancária em todo o país, que terminou no dia 15 de outubro do ano em curso, e que, segundo as razões expostas no Ofício 1122/2004-JURIR/SA, impossibilitou a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de obter, junto à sua área operacional, os elementos necessários à prática dos atos processuais nos feitos em que é parte neste Juizado,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até o dia 22 de outubro de 2004, os prazos processuais em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos processos em trâmite nesta Vara e cujo termo final do prazo esteja compreendido entre os dias 16/09/2004 e 21/10/2004.

Publique-se e Cumpra-se.

VERA MARIA LOUZADA VELLOSO
Juíza Federal Titular da 15ª Vara/Juizado Especial Federal Cível

REGIVANO FIORINDO
Juiz Federal Substituto da 15ª Vara/Juizado Especial Federal Cível